



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.854

23 A 27 DE OUTUBRO DE 2023

## ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 8.630

De 12 de Junho de 2023.

**FICA DENOMINADO DE DOMÍCIO GOMES DA SILVA UMA DAS NOVAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### LEI

Art. 1º Fica denominada de DOMÍCIO GOMES DA SILVA, uma das novas Ruas no Município de Campina Grande - PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor logo após a data de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.635

De 12 de Junho de 2023.

**FICA DENOMINADA DE JOSÉ MAXIMIANO DA SILVA UMA DAS NOVAS RUAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### LEI

Art. 1º Fica denominada de JOSÉ MAXIMIANO DA SILVA uma das novas ruas desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.678

De 30 de Junho de 2023.

**FICA INSTITUÍDO A CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE A PREMATURIDADE DENOMINADA; NOVEMBRO ROXO; NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### LEI

Art. 1º Fica instituído a campanha de sensibilização sobre a prematuridade denominada; Novembro Roxo; no âmbito do Município de Campina Grande.

Parágrafo único. A campanha de que trata o caput deste artigo tem o objetivo de realizar atividades e mobilizações relacionadas ao enfrentamento do parto prematuro, com foco na prevenção do nascimento antecipado e na conscientização sobre os riscos envolvidos, bem como na assistência, proteção e promoção dos direitos dos bebês prematuros e de suas famílias.

Art. 2º A campanha Novembro Roxo terá como finalidade:

I - Promover eventos, palestras e seminários para sensibilização da população acerca da importância do enfrentamento do parto prematuro;

II - Ampliar a divulgação e exposição do tema, por meio de fixação de cartazes e por meios de comunicação acessíveis à população;

III - Conscientizar sobre a importância da realização do pré-natal e informar sobre os cuidados que as gestantes devem ter durante a gravidez para evitar a prematuridade;

IV - Direcionar atividades e ações de apoio para o público-alvo da campanha;

V - Promover políticas públicas de prevenção da prematuridade;

VI - Contribuir para a redução dos casos de partos prematuros no município.

Art. 3º A campanha Novembro Roxo passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização da campanha; Novembro Roxo;

Art. 5º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.679

De 30 de Junho de 2023.

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES INCLUSIVAS; NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Autoriza a criação do Festival de Artes Inclusivas;, no âmbito do município de Campina Grande, que será realizado anualmente, no mês de setembro, onde é celebrado o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. O Festival de que trata o caput deste artigo tem como objetivo garantir os direitos das pessoas com deficiência de participarem da vida cultural do município, buscando envolver e alcançar pessoas promovendo inclusão social.

Art. 2º O Festival de Artes Inclusivas; será realizado pela Prefeitura de Campina Grande por meio da Coordenação da Pessoa com Deficiência (CPCD), da Secretaria de Assistência Social (Semas), com o apoio da Secretaria de Cultura (SECULT), e demais secretarias realizando assim um trabalho intersetorial.

Art. 3º O Festival de Artes Inclusivas; contará com uma agenda de eventos com danças, músicas, apresentações culturais, entre outras ações.

Art. 4º Ficará a cargo da Prefeitura Municipal a escolha do local para realização do Festival de Artes Inclusivas;.

Art. 5º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.680**

De 30 de Junho de 2023.

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROJETO ARTE INCLUSIVA; NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica autorizada a criação do Projeto Arte Inclusiva no âmbito do município de Campina Grande.

Art. 2º O Projeto Arte Inclusiva; tem como finalidade oferecer aulas acessíveis e gratuitas para pessoas com deficiência, no âmbito da arte, buscando formar experiências que vão auxiliar no desenvolvimento motor e cognitivo das pessoas com deficiência, além de estimular o aumento da autoestima e contribuir para a inclusão social.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela descrita nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 3º O Projeto Arte Inclusiva será realizado pela Prefeitura de Campina Grande em parceria com a Secretaria de Cultura (SECULT), com a Coordenação da Pessoa com Deficiência (CPCD), com o apoio da Secretaria de Assistência Social (SEMAS).

Art. 4º No Projeto Arte Inclusiva serão ofertadas aulas de dança, música, pintura, poesia, artesanato, dentre outras extensões da arte.

Art. 5º As aulas do Projeto Arte Inclusiva poderão ser ministradas por profissionais existentes na Administração, bem como por voluntários que manifestarem interesse em participar do Projeto, desde que se cadastrem previamente.

Art. 6º As vagas ofertadas para o Projeto Arte Inclusiva serão preenchidas por meio de matrículas, de acordo com a aptidão de cada aluno, conforme o número de vagas disponibilizadas pela coordenação do Projeto.

Art. 7º Ficará a cargo da Prefeitura Municipal a escolha dos locais, dos horários e dos dias para ministração das aulas, bem como a coordenação das aulas ofertadas pelo Projeto Arte Inclusiva.

Art. 8º A Prefeitura Municipal fará a ampla divulgação do Projeto Arte Inclusiva, pelos meios de comunicação disponíveis.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução do Projeto Arte Inclusiva.

Art. 10. Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 11. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.681**

De 30 de Junho de 2023.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA A IMPLANTAÇÃO DA SEMANA DO WRESTLING NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de

Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica autorizado ao Executivo do Município de Campina Grande, a criação da “Semana do Wrestling”, que será comemorada anualmente na semana que antecede o dia mundial do Wrestling, 23 (vinte e três) de março.

Art. 2º Durante a “Semana do Wrestling” o Poder Público Municipal promoverá competições desportivas na modalidade, além da realização de seminários e outras atividades enfocando o assunto.

Parágrafo único. Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar calendário de atividades a serem desenvolvidos durante o período fixado.

Art. 3º A Semana do Wrestling criada por esta Lei, deverá ser incluída no calendário oficial do Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.708**

**De 07 de Julho de 2023.**

**CONSIDERA PERSONA NON GRATA O SENHOR ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA NETO, REVOGA A LEI Nº 8496, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica considerada Persona non grata na cidade de Campina Grande, o Sr. Antônio Inácio da Silva Neto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e especialmente a Lei nº 8496, de 19 de setembro de 2022.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.728**

**De 17 de Outubro de 2023.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE A DRA. MARIA DO SOCORRO FERREIRA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica concedida a Cidadania Campinense a DRA. MARIA DO SOCORRO FERREIRA MARTINS, pelos relevantes serviços prestados à comunidade campinense.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.729**

**De 17 de Outubro de 2023.**

**DÁ NOME DE RUA PROFESSOR ANTONIO LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica denominada de PROFESSOR ANTONIO LUCENA, uma das ruas de nosso Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.731**

**De 17 de Outubro de 2023.**

**DENOMINA DE RAQUEL DE SOUSA MACEDO UMA DAS NOVAS RUAS DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica denominada de RAQUEL DE SOUSA MACEDO uma das novas ruas do nosso Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.732**

**De 17 de Outubro de 2023.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPB JOÃO BENEDITO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPB JOÃO BENEDITO DA SILVA.

Art. 2º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.733**

**De 17 de Outubro de 2023.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE A GUILHERME BIANCHI BRAGA NERY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Campinense a GUILHERME BIANCHI BRAGA NERY.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.734**

**De 17 de Outubro de 2023.**

**DENOMINA DE APÓSTOLO BUD WRIGHT (HAROLD LEROY WRIGHT), UMA DAS NOVAS PRAÇAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica denominada de APÓSTOLO BUD WRIGHT, uma das novas Praças de Campina Grande e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.736**

**De 17 de Outubro de 2023.**

**DENOMINA DE ANNA NERY VICTORINO DE ARAÚJO UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica denominada de ANNA NERY VICTORINO DE ARAÚJO uma das novas ruas do Município de Campina Grande - PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.737**

**De 17 de Outubro de 2023.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINENSE AO EMPRESÁRIO MARCOS ANTONIO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Campinense ao Empresário MARCOS ANTONIO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Campina Grande e região.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.738**

**De 17 de Outubro de 2023.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO SR. FERNANDO JORDÃO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao Sr. FERNANDO JORDÃO DA SILVA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.739**

**De 17 de Outubro de 2023.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINENSE AO PROFESSOR ANTONIO CLARINDO BARBOSA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Campinense ao Professor ANTONIO CLARINDO BARBOSA DE SOUZA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.740**

**De 17 de Outubro de 2023.**

**DENOMINA DE PRAÇA PEDRO CANCHA A NOVA PRAÇA QUE SERÁ CONSTRUÍDA ENTRE AS VIAS: RUA ALBINO PEIXOTO COM PEDRO SIQUEIRA LUNA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica denominada de PRAÇA PEDRO CANCHA a nova Praça que será construída entre as vias: rua Albino Peixoto com Pedro Siqueira Luna, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.741**

**De 17 de Outubro de 2023.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO SENHOR EDÍLSON NÓBREGA DE SOUZA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao senhor EDÍLSON NÓBREGA DE SOUZA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.743**

**De 17 de Outubro de 2023.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINENSE A SEBASTIÃO VIEIRA DO NASCIMENTO (PROFESSOR SEBÁ).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Campinense a SEBASTIÃO VIEIRA DO NASCIMENTO, mais conhecido como Professor SEBÁ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.743**

**De 17 de Outubro de 2023.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINENSE A SEBASTIÃO VIEIRA DO NASCIMENTO (PROFESSOR SEBÁ).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Campinense a SEBASTIÃO VIEIRA DO NASCIMENTO, mais conhecido como Professor SEBÁ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.744**

**De 17 de Outubro de 2023.**

**DENOMINA DE MARIA JOSÉ DE SOUZA BEZERRA UMA DAS NOVAS PRAÇAS DO BAIRRO NOVO CRUZEIRO, CAMPINA GRANDE, PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Denomina de MARIA JOSÉ DE SOUZA BEZERRA uma das novas praças do bairro Novo Cruzeiro, em Campina Grande, PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.745**

**De 17 de Outubro de 2023.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, CONSELHEIRO ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Conselheiro ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.746**

**De 17 de Outubro de 2023.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINENSE AO DELEGADO CRISTIANO DOS SANTOS SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Campinense ao Delegado CRISTIANO DOS SANTOS SANTANA, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Campina Grande e região, e dá outras providências.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.747**

**De 17 de Outubro de 2023.**

**FICA DENOMINADA DE JOSÉ HENRIQUE SOARES DA SILVA, UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica denominada de JOSÉ HENRIQUE SOARES DA SILVA, uma das novas Ruas do Município de Campina Grande - PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.748**

**De 17 de Outubro de 2023.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO SENHOR JOÃO DEON DE FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao senhor JOÃO DEON DE FIGUEIREDO e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.749**

**De 17 de Outubro de 2023.**

**FICA DENOMINADA DE LUIZ GONZAGA DA SILVA, UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica denominada de LUIZ GONZAGA DA SILVA, uma das novas ruas do Município de Campina Grande - PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.750**

**De 17 de Outubro de 2023.**

**DENOMINA DE PAULO ROBERTO AGRA RAMOS UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE, PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Denomina de PAULO ROBERTO AGRA RAMOS umas das novas ruas da cidade de Campina Grande, PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.751**

**De 17 de Outubro de 2023.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO EXCELENTÍSSIMO SR. ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao Excelentíssimo Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.752**

**De 17 de Outubro de 2023.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO SENHOR LUIZ GUSTAVO ALVAREZ DE CARVALHO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadania Campinense ao senhor LUIZ GUSTAVO ALVAREZ DE CARVALHO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.753**

**De 17 de Outubro de 2023.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE À CARMEM ELEONÔRA CAVALCANTI AMORIM SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Campinense para CARMEM ELEONÔRA CAVALCANTI AMORIM SOARES.

Art. 2º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.754**

**De 17 de Outubro de 2023.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO, ATUALMENTE EM EXERCÍCIO NA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE, SR. PERILO RODRIGUES DE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao Excelentíssimo Juiz de Direito, o Sr. PERILO RODRIGUES DE LUCENA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.755**

**De 17 de Outubro de 2023.**

**DENOMINA DE PROFESSORA MARIA DO SOCORRO DIAS, O AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO VITORINO GUIMARÃES, LOCALIZADO NO BAIRRO DO PEDREGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica denominado de PROFESSORA MARIA DO SOCORRO DIAS, o auditório da Escola Municipal Leonardo Vitorino Guimarães, Bairro do Pedregal, em Campina Grande - PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.756****De 17 de Outubro de 2023.****RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DA CARIDADE DOMINICANAS DA APRESENTAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DA CARIDADE DOMINICANAS DA APRESENTAÇÃO, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e com fins filantrópicos, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.757****De 17 de Outubro de 2023.****CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO TABELIÃO MARCELO ANTUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao TABELIÃO MARCELO ANTUNES.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.758****De 17 de Outubro de 2023.****CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO GOVERNADOR JOÃO AZEVEDO LINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao GOVERNADOR JOÃO AZEVEDO LINS.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.760****De 17 de Outubro de 2023.****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA PESSOA PORTADORA DE DOR CRÔNICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Centro de Referência de Diagnóstico e Tratamento da Pessoa Portadora de dor crônica no Município de Campina Grande.

Art. 2º O Centro de Referência tem como objetivo o tratamento à saúde das pessoas portadoras de dor crônica e para efeitos de atendimento poderá ofertar serviços especializados nas áreas de:

- I - Assistência social;
- II - Enfermagem;
- III - Cardiologia;
- IV - Gastroenterologia;
- V - Geriatria;
- VI - Fisioterapia;
- VII - Fisioterapia;
- VIII - Nutrição;
- IX - Ortopedia;



X - Pneumologia;  
 XI - Reumatologia; e  
 XII - Terapia.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com a iniciativa privada visando a oferta de serviços, bem como o treinamento e capacitação dos profissionais do Centro de Referência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.761**

**De 17 de Outubro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE O CARÁTER PERMANENTE DO LAUDO MÉDICO PERICIAL QUE ATESTA DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO FÍSICO, MENTAL OU INTELLECTUAL DE CARÁTER IRREVERSÍVEL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Determina, no âmbito do município de Campina Grande, PB, que o Laudo Médico Pericial, que comprova as deficiências ou transtornos irreversíveis, será considerado permanente, e não será necessário renová-lo para apresentação perante órgãos públicos e privados.

Art. 2º O Laudo Médico Pericial poderá ser emitido por profissional especialista credenciado à rede pública ou privada de saúde, e deverá conter o nome completo do paciente, numeração da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), e da Classificação Internacional de Funcionalidade, Capacidade e Saúde (CIF), carimbo e número de registro no Conselho Profissional competente, bem como a condição de irreversibilidade da deficiência.

Art. 3º As requisições médicas para tratamento e acompanhamento das deficiências têm validade indeterminada, ou seja, não precisam ser revalidadas periodicamente.

Art. 4º A validade do Laudo Médico Pericial fica condicionada à comprovação de vida do paciente, o que sugere que o beneficiário terá que apresentar-se periodicamente para confirmar que está vivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

IX - Enfatizar a campanha Agosto Verde - Alusiva ao Mês da Primeira Infância. Art. 4º A “SEMANA MUNICIPAL DO BEBÊ DE CAMPINA GRANDE” compreenderá no desenvolvimento de atividades como palestras, debates, seminários, ações educativas, dentre outros eventos, visando orientar as famílias nos cuidados necessários com a saúde

e desenvolvimento mental, emocional e socialização da criança. Parágrafo único. Para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, o Poder Executivo poderá estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a primeira infância.

Art. 5º As atividades alusivas à SEMANA MUNICIPAL DO BEBÊ DE CAMPINA GRANDE serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com as demais Secretarias Municipais, órgãos governamentais e instituições da sociedade civil.

Art. 6º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IX - Enfatizar a campanha Agosto Verde - Alusiva ao Mês da Primeira Infância.

Art. 4º A “SEMANA MUNICIPAL DO BEBÊ DE CAMPINA GRANDE” compreenderá no desenvolvimento de atividades como palestras, debates, seminários, ações educativas, dentre outros eventos, visando orientar as famílias nos cuidados necessários com a saúde e desenvolvimento mental, emocional e socialização da criança.

Parágrafo único. Para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, o Poder Executivo poderá estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a primeira infância.

Art. 5º As atividades alusivas à SEMANA MUNICIPAL DO BEBÊ DE CAMPINA GRANDE serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com as demais Secretarias Municipais, órgãos governamentais e instituições da sociedade civil.

Art. 6º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

**LEI Nº 8.763**

**De 17 de Outubro de 2023.**

**DETERMINA A FIXAÇÃO DE CARTAZ INFORMATIVO SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI DO CRIME RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

#### LEI

Art. 1º Fica determinado a fixação de cartaz informativo sobre a Lei do Crime Racial (7.716, de 5 de janeiro de 1989), que foi alterada pela Lei 14.532, de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º Os cartazes deverão ser expostos em lugar visível, em repartições públicas de todas as esferas, nos setores comerciais como lojas, shoppings, bares e similares; e ainda e também em unidades escolares e estudantis de todos os níveis e esferas, como escolas, centros educativos, cursinhos, faculdades e universidades.

Art. 3º O cartaz deverá ter dimensões mínimas de 60cm por 60cm com fonte Arial, em maiúsculas e negrito, tamanho 120 e espaçamento de linha de 1.0 pontos, de modo a se adequar ao espaço do cartaz, com o seguinte texto: É CRIME INJURIAR ALGUÉM, OFENDENDO-LHE A DIGNIDADE OU O DECORO, EM RAZÃO DE RAÇA, COR, ETNIA OU PROCEDÊNCIA NACIONAL. PENA: RECLUSÃO, DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) ANOS, E MULTA (Lei 14.532, Art. 1º, de 11/01/23).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIA Nº 0813/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

#### RESOLVE

Nomear **KAMILA EMANUELLY ARAÚJO CIRNE** para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Executiva de Atenção Primária, símbolo SM2, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

#### PORTARIA Nº 0814/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

#### RESOLVE

Nomear **ROSEMEIRE DA SILVA VIEIRA** para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Secretária, símbolo SE2, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da

presente data.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

#### PORTARIA Nº 0815/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

#### RESOLVE

Nomear **MÁRCIA CAVALCANTE DE ARAÚJO** para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico Jurídica, Símbolo ATJ, lotando-a na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 02 de outubro de 2023.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

#### PORTARIA Nº 0816/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

#### RESOLVE

Nomear **THAIS SILVA CABRAL**, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico Jurídica, Símbolo ATJ, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

#### PORTARIA Nº 0817/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

#### RESOLVE

Nomear **ALEXANDRE ALBERTO MOTA COELHO** para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico Jurídico, Símbolo ATJ, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

#### PORTARIA Nº 0818/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

#### RESOLVE

Nomear **ISAQUE NORONHA CARACAS** para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico Jurídico, Símbolo ATJ, lotando-o na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0819/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear ARETUSA SILVA NASCIMENTO para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-A na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0820/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear VANDILSON ALBUQUERQUE OLIVEIRA para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-o na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0821/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear JEIME IARA BEZERRA DE FREITAS LEAL para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-a na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0822/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear FERNANDO DAVIDSON SALES PEREIRA para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, Símbolo CC2**, lotando-o na Secretaria de Saúde, retroativo a 02 de outubro do corrente ano

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0823/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear CÉSAR MOREIRA GOMES para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Atenção à Saúde, Símbolo DR2**, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0824/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Designar ANNA KARLA SOUTO MAIOR**, servidora da Prefeitura Municipal de Itapororoca, posto à disposição desta Prefeitura, sob mat. 27008, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas e Projetos Estratégicos, Símbolo GR2**, da Diretoria de Atenção à Saúde, lotando-o na Secretaria de Saúde, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0825/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Designar ANA CRISTINA RODRIGUES LUNA E SILVA**, servidora efetiva ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, sob mat. 13982, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Saúde da Mulher, Símbolo GS1**, da Diretoria de Atenção à Saúde, lotando-a na Secretaria de Saúde, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0826/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear GERMANA CUNHA LIMA RAMOS para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Saúde do Homem, Símbolo GS1**, da Diretoria de Atenção à Saúde, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0827/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Designar GEUMA ANGELA CAVALCANTI MARQUES**, servidora efetiva ocupante do cargo de Enfermeira II, sob mat. 14130, para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Coordenadora de Saúde da Criança, Adolescente e Jovens, Símbolo GS1**, da Diretoria de Atenção à Saúde, lotando-a na Secretaria de Saúde, retroativa a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0828/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear MARIA LUCIENE GOMES DA SILVA LAURENTINO** para exercer o cargo de **Provisão em Comissão de Coordenadora de Consultório na Rua, Símbolo GS1**, da Diretoria de Atenção à Saúde, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0829/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Designar MARIA NUBIA DE OLIVEIRA**, servidora efetiva ocupante do cargo de Enfermeira II, sob mat. 14145, para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Coordenadora de Educação em Saúde e Educação Permanente, Símbolo GS1**, da Diretoria de Atenção à Saúde, lotando-a na Secretaria de Saúde, retroativa a 02 de outubro do corrente ano

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0830/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Designar LAUDECI BRITO BATISTA**, servidora efetiva ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, sob mat. 13118, para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Coordenadora Rede de Atenção Materno Infantil –**

**RAMI, Símbolo GS1**, da Diretoria de Atenção à Saúde, lotando-a na Secretaria de Saúde, retroativa a 02 de outubro do corrente ano

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0831/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Designar ZELMA MARTINS DOS SANTOS**, servidora efetiva ocupante do cargo de Assistente Social, sob mat. 13118, para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Coordenadora de Saúde do Idoso, Símbolo GS1**, da Diretoria de Atenção à Saúde, lotando-a na Secretaria de Saúde, retroativa a 02 de outubro do corrente ano

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0832/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear ROBERTA LETICIA ALVES DE SENA** para exercer o cargo de **Provisão em Comissão de Coordenadora do PNAISP – Política Nacional De Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, Símbolo GS1**, da Diretoria de Atenção à Saúde, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0833/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Designar RAILDA MARIA DOS SANTOS FREITAS**, servidora efetiva ocupante do cargo de Psicóloga Educacional, sob mat.13592, para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Coordenadora de Saúde na Escola – PSE e Crescer Saudável, Símbolo GS1**, da Diretoria de Atenção à Saúde, lotando-a na Secretaria de Saúde, retroativa a 02 de outubro do corrente ano

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0834/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

Nomear **JANINE CHAVES CASTRO** para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora de Vigilância Alimentar e Nutricional – VAN, Símbolo GS1, da Diretoria de Atenção à Saúde, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0835/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

Nomear **CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO FILHO** para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Administrativo do Samu 192, Símbolo GS1, da Diretoria de Gestão Hospitalar e Rede de Urgência, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0836/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

Nomear **LUCIANO TÚLIO SERAFIM TEIXEIRA** para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Administrativo da UPA 24H (ALTO BRANCO), Símbolo GS1, da Diretoria de Gestão Hospitalar e Rede de Urgência, lotando-o na Secretaria de Saúde, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0837/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

Nomear **ANDRÉ VINICIUS PEREIRA DE SOUSA** para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Técnico do Hospital Dr. Edgley, Símbolo GS1, da Diretoria de Gestão Hospitalar e Rede de Urgência, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0838/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

Nomear **MARIA DA PIEDADE PORTO DE VASCONCELOS** para exercer o cargo de Provedor

em Comissão de Coordenadora Administrativa do Hospital Dr. Edgley, Símbolo GS1, da Diretoria de Gestão Hospitalar e Rede de Urgência, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0839/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

Nomear **VITOR CAMBOIM NOBRE** para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Técnico do Hospital Pedro I, Símbolo GS1, da Diretoria de Gestão Hospitalar e Rede de Urgência, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0840/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

Nomear **MALBA KALINE VIEIRA DAMASCENO** para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora Administrativa do Hospital Pedro I, Símbolo GS1, da Diretoria de Gestão Hospitalar e Rede de Urgência, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0841/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

Designar **PABLO EMMANUEL MAGALHÃES NUNES**, servidor efetivo ocupante do cargo de Médico I, sob mat. 29028, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Técnico do Hospital da Criança e do Adolescente, Símbolo GS1, da Diretoria de Gestão Hospitalar e Rede de Urgência, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0842/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear GEORGIANA ROSADO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Administrativa do Hospital DA Criança e Adolescente, Símbolo GS1,** da Diretoria de Gestão Hospitalar e Rede de Urgência, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0843/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear ITALO GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Administrativa do Instituto de Saúde Elpídio de Almeida, Símbolo GS1,** da Diretoria de Gestão Hospitalar e Rede de Urgência, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0844/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear ALCINDOR VILLARIM FILHO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Político, Símbolo CAPI,** lotando-o no Gabinete do Prefeito, retroativo ao dia 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0845/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear RODRIGO PORTO DE LUCENA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Político, Símbolo CAPI,** lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0846/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear PATRÍCIA KARLA SANTANA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico,**

Símbolo CAT1, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0847/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

**Nomear RAFAEL DURAND COUTO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1,** lotando-o no Gabinete do Prefeito, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0848/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear ANA FLÁVIA FILGUEIRAS NOGUEIRA LIMA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CAT1,** lotando-a na Procuradoria Geral do Município, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0849/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear ROBERTA SABINO GADELHA FONTES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CAT1,** lotando-a na Procuradoria Geral do Município, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0850/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear BRUNO MATOS GONÇALVES DE MEDEIROS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, Símbolo CC2,** lotando-o na Procuradoria Geral do Município, retroativo a 02 de outubro de 2023.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0851/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear ODEVAN DOS SANTOS** para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Especial II, Símbolo CC3**, lotando-o na Procuradoria Geral do Município, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0852/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Designar EDILSON SERAFIN DE SOUZA**, mat. 1871, servidor efetivo ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Diretor da Dívida Ativa, Símbolo DR1**, lotando-o na Procuradoria Geral do Município, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0853/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear ERIKA CASTRO DE ANDRADE ALMEIDA** para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Diretora de Apoio aos Direitos da Cidadania, Símbolo DR1**, lotando-a na Procuradoria Geral do Município, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0854/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Designar IVANILDA PEREIRA SOARES**, mat. 10357, servidora efetiva ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Diretora de Assuntos Administrativos, Símbolo DR1**, lotando-a na Procuradoria Geral do Município, retroativo a 02 de outubro de 2023.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0855/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear MARCEL AUGUSTO BRITO NEVES PEREIRA** no **Cargo de Provisão em Comissão de Gerente de Controle e Acompanhamento Processual da Procuradoria do Consumidor - PROCON, Símbolo GR1**, lotando-o na Procuradoria Geral do Município, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0856/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear PEDRO RODRIGUES DE FARIAS CASTRO** para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Gerente de Atendimento ao Consumidor, Símbolo GR2, da Coordenadoria da Procuradoria do Consumidor – PROCON**, lotando-o na Procuradoria Geral do Município, retroativo a 02 de outubro de 2023.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0857/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear YURI RAMOS DE FARIAS AIRES** para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Gerente de Fiscalização, Símbolo GR2, da Coordenadoria da Procuradoria do Consumidor – PROCON**, lotando-o na Procuradoria Geral do Município, retroativo a 02 de outubro de 2023.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0858/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear KELVEN RAWLY CLAUDINO DE ARAÚJO** para exercer o **cargo de Provisão em Comissão de Gerente Administrativo, Símbolo GR2**, lotando-o na Secretaria de Planejamento, retroativa a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0859/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

Nomear ROSANA MARIA AGUIAR DE FARIAS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretária, Símbolo SE2, lotando-a na Secretaria de Planejamento, retroativa a 02 de outubro do corrente ano

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0860/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

Nomear GETÚLIO DANTAS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário, Símbolo SE2, lotando-o na Secretaria de Planejamento, retroativa a 02 de outubro do corrente ano

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0861/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

Nomear MARINA BARROS BARBOSA DA SILVA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo CAT1, lotando-a na Secretaria de Planejamento, retroativa a 02 de outubro do corrente ano

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0862/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

Nomear JULIANA GOMES DA SILVA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotando-a na Secretaria de Planejamento, retroativa a 02 de outubro do corrente ano

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0863/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei

Orgânica do Município:

**RESOLVE**

Nomear ILDEFONSO RUFINO DE MELO FILHO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico Jurídico, Símbolo ATJ, lotando-o na Secretaria de Planejamento, retroativa a 02 de outubro do corrente ano

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0864/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

Nomear JÉSSICA PRISCILA SANTANA CAVALCANTE, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Controle Urbano, Símbolo DR1, da Coordenadoria de Planejamento Urbano, lotando-a na Secretaria de Planejamento, retroativa a 02 de outubro do corrente ano

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0865/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

Nomear MARIA DO SOCORRO MARTINIANO LEITE, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Controle e Cadastro, Símbolo GR2, da Diretoria de Controle Urbano, lotando-a na Secretaria de Planejamento, retroativa a 02 de outubro do corrente ano

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0866/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

Nomear VIVIAN RODRIGUES GAMA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Controle e Parcelamento do Solo, Símbolo GR2, da Diretoria de Controle Urbano, lotando-a na Secretaria de Planejamento, retroativa a 02 de outubro do corrente ano

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0867/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,



no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear MURILO BRUNO CABRAL, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Planejamento Urbano e Regional, Símbolo DR1, da Coordenadoria de Planejamento Urbano, lotando-o na Secretaria de Planejamento, retroativa a 02 de outubro do corrente ano**

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0868/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:**

**RESOLVE**

**Nomear ALEXANDRE ROSTAND PEREIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Sistemas Urbanos, Símbolo GR2, da Diretoria de Planejamento Urbano e Regional, lotando-o na Secretaria de Planejamento, retroativo a 02 de outubro de 2023.**

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0869/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:**

**RESOLVE**

**Nomear GENNYSON LIMA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Desenvolvimento e Informações, Símbolo GR2, da Diretoria de Planejamento Urbano e Regional, lotando-o na Secretaria de Planejamento, retroativa a 02 de outubro do corrente ano**

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0870/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:**

**RESOLVE**

**Nomear JHONNATHAS RUBENS DE LIMA MARINHO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Projetos Arquitetônicos e de Desenho Urbano, Símbolo GR2, da Diretoria de Planejamento Urbano e Regional, lotando-o na Secretaria de Planejamento, retroativa a 02 de outubro do corrente ano**

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0871/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:**

**RESOLVE**

**Nomear AMANDA JULIANNA PINTO CARVALHO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Desenvolvimento Comunitário e Trabalhos Sociais, Símbolo GR1, da Coordenadoria de Habitação de Interesse Social, lotando-a na Secretaria de Planejamento, retroativa a 02 de outubro do corrente ano**

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0872/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:**

**RESOLVE**

**Nomear KELVEN RAWLY CLAUDINO DE ARAÚJO para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Administrativo, Símbolo GR2, lotando-o na Secretaria de Planejamento, retroativa a 02 de outubro do corrente ano**

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0873/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:**

**RESOLVE**

**Nomear CAMILA DE SA MIRANDA PALHANO FREIRE para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST, Símbolo GS1, da Diretoria de Atenção à Saúde, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.**

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0874/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:**

**RESOLVE**

**Nomear VALDEMIRO DE SOUZA CAROLINO JUNIOR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Serviço de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa, Símbolo GS1, da Diretoria de Atenção à Saúde, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.**

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0875/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,**

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear TONY SANTOS PEIXOTO, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Saúde Bucal, Símbolo GR1, da Diretoria de Atenção à Saúde, lotando-o na Secretaria de Saúde, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.**

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0876/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:**

**RESOLVE**

**Designar GERANA MUNIZ GOMES, servidora da Prefeitura Municipal de Queimadas, posto à disposição desta Prefeitura, sob mat. 26938, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora do CEO, Símbolo GS1, da Gerência de Saúde Bucal, lotando-a na Secretaria de Saúde, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.**

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0877/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:**

**RESOLVE**

**Nomear BETÂNIA LIGIA DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Epidemiologia e Controle de Doenças, Símbolo GR2, da Diretoria de Vigilância à Saúde, lotando-a na Secretaria de Saúde, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.**

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0878/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:**

**RESOLVE**

**Nomear NAYARA JACOME CAVALCANTE para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Vigilância Sanitária, Símbolo GR1, da Diretoria de Vigilância à Saúde, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.**

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0879/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:**

**RESOLVE**

**Nomear KARINA LIGIA DE FREITAS SALES para**

**exercer o cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Vigilância em Saúde do Trabalhador, Símbolo GR1, da Diretoria de Vigilância à Saúde, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.**

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0880/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:**

**RESOLVE**

**Designar MARIGLAUCY ADJUTO LEITE DE MORAES, servidora efetiva ocupante do cargo de Cirurgião Dentista I, sob mat. 13196, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Regulação de Serviços de Saúde, Símbolo GR2, da Diretoria de Planejamento e Regulação de Serviços de Saúde, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data**

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0881/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:**

**RESOLVE**

**Designar DENILDO BATISTA MARCOS, servidor efetivo ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, sob mat. 11331, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente Informações em Saúde, Símbolo GR1, da Diretoria de Planejamento e Regulação de Serviços de Saúde, lotando-a na Secretaria de Saúde, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.**

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0882/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:**

**RESOLVE**

**Nomear JOÃO NOGUEIRA DE ARRUDA NETO para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Programas em Saúde, Símbolo GR2, da Diretoria de Vigilância à Saúde, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.**

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0883/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:**

**RESOLVE**

**Nomear THAIS ANDRÉ LOPES DOS SANTOS para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Diretora de Gestão Hospitalar e Rede de Urgência,**

**símbolo DR1**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0884/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear DARLAN GOMES NÓBREGA para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Técnico da UPA 24H (Dinamérica), símbolo GS1**, da Diretora de Gestão Hospitalar e Rede de Urgência, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0885/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear JÚLIO LOPES DA SILVA para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo da UPA 24H (Dinamérica), símbolo GS1**, da Diretora de Gestão Hospitalar e Rede de Urgência, lotando-o na Secretaria de Saúde, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0886/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear KAROLINNE SOUTO DE FIGUEIREDO para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Técnica do Instituto de Saúde Elpídio de Almeida – ISEA, símbolo GS1**, da Diretora de Gestão Hospitalar e Rede de Urgência, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0887/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear ISMAEL CAMILO KIM para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo CAT1**, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0888/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear RAFAEL PEREIRA DE SOUSA para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo CAT1**, lotando-o na Secretaria de Saúde, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0889/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear VILMA AGUIAR VITAL DE ALMEIDA para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo CAT1**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**BRUNO CUNHA LIMA**

Prefeito Constitucional

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 0663/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Designar WASHINGTON LUIZ CLAUDIR DA SILVA, mat. 5915, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Coleta e Tratamento do Lixo, da Diretoria de Limpeza Urbana, Símbolo GR2**, lotando-o na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 16 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 0803/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear ALINE AGUIAR FEITOSA SANTANA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de**

Assessor Especial II, Símbolo CC3, lotando-a na Secretaria de Planejamento, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 26 de outubro de 2023.

**BRUNO CUNHA LIMA**  
Prefeito Constitucional

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 457/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 35.184/2022**;

#### RESOLVE

**Registrar nos assentamentos** funcionais da servidora **VERA LÚCIA SILVA DE MENEZES**, matrícula 3569, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, a fruição da **LICENÇA-PRÊMIO** de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do cargo, gozada no período de 04/07/2022 a 03/01/2023.

Campina Grande, 17 de outubro de 2023.

### PORTARIA Nº 458/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 42.259/2023**

#### RESOLVE

Conceder à servidora **MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA**, matrícula 13096, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 15 de julho de 2023 a 14 de janeiro de 2024.

Campina Grande, 17 de outubro de 2023

### PORTARIA Nº 460/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 61.432/2023**.

#### RESOLVE

Conceder ao servidor **EDVALDO FERNANDES DA SILVA**, matrícula 14640, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria de Educação, **LICENÇA - PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e

vantagens do seu cargo, durante o período de 23 de outubro de 2023 a 22 de abril de 2024.

Campina Grande, 19 de outubro de 2023.

### PORTARIA Nº 461/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 57.186/2022**.

#### RESOLVE

Conceder ao servidor **EMERSON TADEU DE SOUSA**, matrícula 20649, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 04 de novembro de 2023 a 03 de maio de 2024.

Campina Grande, 19 de outubro de 2023.

### PORTARIA Nº 468/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 37.399/2023**,

#### RESOLVE

Conceder ao servidor **RÔMULO COSTA DE MENEZES**, matrícula 1176, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de maio de 2023 a 31 de outubro de 2023.

Campina Grande, 25 de outubro de 2023.

### PORTARIA Nº 469/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 37.399/2023**;

#### RESOLVE

Conceder ao servidor **RÔMULO COSTA DE MENEZES**, matrícula 1176, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de novembro de 2023 a 30 de abril de 2024.

Campina Grande, 25 de outubro de 2023.

## PORTARIA Nº 472/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 57.237/2023**,

**RESOLVE**

Conceder ao servidor **ADELSON NASCIMENTO VENÂNCIO**, matrícula 5488, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA -PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de novembro de 2023 a 30 de abril de 2024.

Campina Grande, 26 de outubro de 2023

## PORTARIA Nº 473/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 97 da Lei 2.378/92 – Estatuto dos Servidores e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 60.166/2023**;

**RESOLVE**

Conceder **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **SUELENE NUNES DA SILVA**, matrícula 4557, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social Educacional, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 02(dois) anos, **SEM REMUNERAÇÃO**, a partir do dia 19 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 26 de outubro de 2023.

## PORTARIA Nº 474/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 97 da Lei 2.378/92 – Estatuto dos Servidores e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 61.575/2023**;

**RESOLVE**

Conceder **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **Janduy Marculino Leite Júnior**, matrícula 10636, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 02(dois) anos, **SEM REMUNERAÇÃO**, a partir do dia 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 26 de outubro de 2023.

## PORTARIA Nº 475/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 97 da Lei 2.378/92 – Estatuto dos Servidores e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 54.119/2023**;

**RESOLVE**

Conceder **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à servidor **Patrícia Aurina Souto Lima**, matrícula 9409, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 02(dois) anos, **SEM REMUNERAÇÃO**, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 26 de outubro de 2023.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Administração Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a legislação específica, e ainda, dando cumprimento a Sentença Judicial prolatada nos autos do Processo nº **0804023 - 66.201 7.8.15.0001**, de origem da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, convoca **ANDREZZA DOS SANTOS XAVIER SOUTO MAIOR**, para posse e exercício do cargo efetivo de **ENFERMEIRO II (INTENSIVISTA)**, a qual terá o prazo de 30(trinta) dias para comparecer na Gerência de Captação de Pessoal da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizada na Rua Irineu Joffily, 304, Centro, nesta Cidade, sob pena do ato de nomeação ser tornado sem efeito, nos termos do art. 13, §§ 1º e 6º, da Lei nº 2.378/92, munida dos documentos (original e cópia) abaixo elencados:

- ✓ Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;
- ✓ Documentos Pessoais: Identidade, CPF, Título de Eleitor, último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento, Registro do Conselho de Classe Profissional;
- ✓ Comprovante de residência atualizado;
- ✓ 01 foto 3x4

Campina Grande, 26 de outubro de 2023.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH****PROCESSOS DE 23 A 27 DE OUTUBRO DE 2023**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
26.407/2023	MELHEM ANNA ALMEIDA DE SOUTO	20668	GABINETE	DEFERIDO

51.003/2023	RENATA NUNES DE SOUZA PONTES	7409	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
61.593/2023	LUZIA LUCIANA LACERDA ALEXANDRE	14273	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
51.586/2023	SANDRA RAIMUNDO DA SILVA	11459	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
64.382/2023	IVONETE LIMA SOUSA	12997	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
35.184/2022	VERA LÚCIA SILVA DE MENEZES	3569	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
42.259/2023	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	13096	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
57.186/2022	EMERSON TADEU DE SOUSA	20649	GABINETE	DEFERIDO
64.157/2023	FABIO EUGENIO DE SOUZA	6209	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
62.693/2023	MÔNICA TEJO CAVALCANTI SILVEIRA	-	-	INDEFERIDO
40.967/2021	VALERIA CHAVES VALÉRIO CAVALCANTI	9410	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
65.163/2023	MÔNICA LUIZA MONTEIRO RAMOS RODRIGUES	20056	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
64.829/2023	MÁRCIA ANGÉLICA DANTAS JENUÍNO DA COSTA	-	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
77.956/2023	EURY ALVES AGRA DE SOUZA	-	-	INDEFERIDO
63.828/2023	GENILSON PAULINO DA SILVA	6057	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
47.354/2023	PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO	4393	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
14.825/2022	SEVERINO NASCIMENTO DA SILVA	7613	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
61.752/2023	ROSALVO ALMEIDA DE SAMPAIO	5633	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
64.158/2023	FABIO EUGENIO DE SOUSA	6209	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
65.698/2023	MARIA ISABEL CRISTINA PATRÍCIO E SILVA.	29319	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
64.608/2023	HUSSEIN DA SILVA ALVES	29732	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
62.927/2023	LAIS SANTOS BARBOSA DE SOUZA	30023	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
30.361/2022	JUDICELY GONÇALVES DE OLIVEIRA	4639	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
64.905/2023	MAGNA SILVA CORREIA	14926	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
31.486/2022	PEDRO DOS SANTOS	2419	SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DEFERIDO

62.998/2023	LAIZ SANTOS BARBOSA DE SOUZA	30023	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
40.967/2021	PATRÍCIA VALERIA CHAVES VALÉRIO CAVALCANTI	9410	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
14.825/2022	SEVERINO NASCIMENTO DA SILVA,	7613	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
24.536/2022	MANOEL JOSÉ TAVARES	4614	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
56.440/2021	VALÉRIO FERREIRA MAHON	7406	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
67.226/2023	ANTÔNIO FARIAS TAVARES	14925	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
61.432/2023	EDVALDO FERNANDES DA SILVA	14640	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
37.399/2023	ROMULO COSTA DE MENEZES	1176	SECRETARIA DE CULTURA	DEFERIDO
62.059/2023	MARIA GENTIL MONTENEGRO DE QUEIROZ SANTOS	2370	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
61.235/2023	MARIA CILENE GUEDES SILVA	3120	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
63.381/2023	SONAYRA DA SILVA MEDEIROS MACEDO	14563	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
57.237/2023	ADELSON NASCIMENTO VENANCIO	5488	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº681/2023

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do contrato nº 2.06.118/2021 cujo objeto é a contratação do profissional para realização de serviços de pesquisa, estudos, elaboração de relatórios e procedimentos contínuos entre as

informações prestadas a Previdência Social e ao FGTS/Caixa Econômica Federal por parte da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Campina Grande – Paraíba, conforme termo de referência, oriundo de uma contratação direta (inexigibilidade), com a pessoa física CARLOS NOBERTO LUCENA NOGUEIRA, pessoa física inscrita no CPF nº 070.939.184-68, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande – PB:

**Gestora: ANA NERY CARVALHO DE PAULA, inscrita sob o CPF de nº 020.XXX.484-65.**

**Fiscal: ANSELMO LOURENÇO BEZERRA inscrito sob o CPF nº 873.XXX.124-20.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA NERY CARVALHO DE PAULA**

Diretora Administrativa Financeira

PORTARIA Nº 650/2023

### PORTARIA Nº 684/2023

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

**CONSIDERANDO** que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato nº 2.06.180/2022 cujo objeto a contratação de empresa para licenciamento de sistema informatizado de gestão de RH com serviços de implantação, treinamentos, suporte, conectividade, manutenção e desenvolvimento, com inclusão de toda as despesas com mão de obra que será implantada na Secretaria de Educação de Campina Grande, Estado da Paraíba, conforme termo de referência, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 071/2022, com a empresa CORIOLANO ANTONIO DE

LEMOS SA – ME, inscrito no CNPJ Nº 33.692.733/0001-93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande – PB:

**Gestora:** MAGNA MICHELE CALUETE OLIVEIRA, Gerente do RH, CPF nº: 043.XXX-164-13;

**Fiscal:** NELSON MARTINS DUTRA JÚNIOR, assessor técnico, CPF nº: 129.XXX.897-09.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA NERY CARVALHO DE PAULA**

Diretora Administrativa Financeira

PORTARIA Nº 650/2023

### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Seduc), representada pelo Secretário de Educação, Raymundo Asfora Neto, no uso de suas atribuições legais, convoca os inscritos que foram habilitados via Processo Seletivo Simplificado para Educadores Sociais Voluntários, cadastro reserva, conforme edital nº 01/2023, de 19 de setembro de 2023, e resultado publicado no Semanário nº 2.853 de 16/10/2023. Os inscritos habilitados e convocados devem se apresentar no **dia 30 de outubro de 2023, das 09h às 12h, na Rua Sebastião Donato, nº 311 – Centro Profissionalizante Antônio de Carvalho Souza (CEPACS), munidos de cópias dos documentos citados no Edital e comprovante de residência atualizado.**

POSIÇÃO	CANDIDATO	LOCALIDADE SELECIONADA
295	MARIA JOSE DOS SANTOS	ZONA URBANA
467	ANDREIA GOMES DA SILVA	ZONA URBANA
597	LILIAN RODRIGUES DE AZEVEDO	ZONA URBANA
684	FABIANNA XAVIER DA SILVA	ZONA URBANA
685	JEANE CRISTINA DA SILVA FERNANDES	ZONA URBANA
686	ALDENICE LIRA	ZONA URBANA
687	SERGINA DE AZEVEDO SILVA	ZONA URBANA
688	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	ZONA URBANA
689	MERCIA LUCIANE DA SILVA BARROS	ZONA URBANA
690	EDNA DA CUNHA ARAGAO GIBIN	ZONA URBANA
691	MARIA ROSANGELA DA SILVA ANDRADE	ZONA URBANA
692	ALBANEIDE DO NASCIMENTO SANTOS	ZONA URBANA
693	VANUSA DA SILVA GOMES	ZONA URBANA
694	LINDACI BARBOSA DA SILVA	ZONA URBANA
695	ANA LUCIA VIANA RAMOS	ZONA URBANA
696	ANA LUCIA MARQUES DOS SANTOS FELIX	ZONA URBANA
697	JOELMA BONIFACIO DE SOUSA	ZONA URBANA
698	ANA CLAUDIA CANDIDO DA SILVA	ZONA URBANA
699	ROSILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	ZONA URBANA
700	MONI CARVALHO DE OLIVEIRA RAULINO	ZONA URBANA
701	SELMARODRIGUE VALDEVINO	ZONA URBANA
702	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	ZONA URBANA
703	MARIA ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA	ZONA URBANA
704	MONA LISA DE AMORIM COSTA MELO	ZONA URBANA
705	MARIA DO SOCORRO TAVARES	ZONA URBANA
706	ADRIANA BARBOSA	ZONA URBANA



707	SIMONE MOURA NASCIMENTO	ZONA URBANA
708	MARIA APARECIDA TAVARES CAVALCANTI	ZONA URBANA
709	MARIA LUCIA DA SILA	ZONA URBANA
710	ANDREA DE FATIMA SILVA	ZONA URBANA
711	ANA BARRETO DA COSTA	ZONA URBANA
712	LUCIANA DOS SANTOS	ZONA URBANA
713	KALINE FERNANDES DE OLIVEIRA	ZONA URBANA
714	ANGELA MARIA FARIA DA SILVA SANTOS	ZONA URBANA
715	AUBALUCIA MEDEIROS DE FARIAS SILVA	ZONA URBANA
716	ELIANE GOMES ARAUJO	ZONA URBANA
717	MARIA ELIETE OLIVEIRA CLEMENTE	ZONA URBANA
718	ROSANA ARAUJO OLIVEIRA	ZONA URBANA
719	SILVIA ELI NASCIMENTO SOUSA	ZONA URBANA
720	EDIVALDO DE SOUZA BATISTA	ZONA URBANA
721	MARIA DAS VITORIAS OLIVEIRA	ZONA URBANA
722	ANA LUCIA GUEDES FARIAS	ZONA URBANA
723	ALEXSANDRA ALVES DE SANTANA	ZONA URBANA
724	ROBERTA MARTINS DE ARAUJO	ZONA URBANA
725	VILMA LUCIA GERVASIO DA CRUZ	ZONA URBANA
726	MARILIN SILVA	ZONA URBANA
<b>727</b>	<b>WENDALO GOMES DE OLIVEIRA (FORMAÇÃO EM LIBRAS)</b>	ZONA URBANA
728	DANIELLE DA SILVA SOUSA	ZONA URBANA
729	ANA LETICIA DA SILVA GONÇALVES	ZONA URBANA
730	MARIA LIZANDRA SILVA ARAUJO	ZONA URBANA
731	KARLA VERONICA DOS SANTOS TAVEIRA	ZONA URBANA
732	ANA PAULA DE SANTANA SANTOS	ZONA URBANA
733	ELIANE XAVIER DA SILVA FIGUEIREDO	ZONA URBANA
734	ANGELICA ALVES DO NASCIMENTO	ZONA URBANA
735	ELIANE CRISTINA GOMES MINA	ZONA URBANA
736	SHIRLANY ALMEIDA DE SOUTO PACHU	ZONA URBANA
737	BETANIA GUIMARAES DA SILVA	ZONA URBANA
738	FRANCIMERE PORDEUS FERREIRA	ZONA URBANA
739	MARIA JOSE DE OLIVEIRA ALVES	ZONA URBANA
740	CARLA FABIANA DA SILVA SANTOS	ZONA URBANA
741	LUCICLEA DE FATIMA BARBOSA	ZONA URBANA
742	MARTA LUCIA ALVES DA SILVA QUEIROZ	ZONA URBANA
743	CLAUDENI DE MORAIS SOUSA SILVA	ZONA URBANA
744	SORAIA PRISCILA GUIMARAES	ZONA URBANA
745	KEILA MICHELLE DE MIRANDA GONÇALVES	ZONA URBANA
746	GEORGE ALEXANDRINO SANTOS	ZONA URBANA
747	JUSSARA SILVA BARBOSA	ZONA URBANA
748	LUCIANA SOUSA FLOR SILVA	ZONA URBANA
749	KARLA REGINA SILVA SANTOS	ZONA URBANA
750	ANDREA CRISTINA PINTO PARAIBA	ZONA URBANA
751	MARINETE ALVES SOARES	ZONA URBANA
752	ANA PAULA BATISTA	ZONA URBANA
753	ADOLFO BRUNO PEREIRA RODRIGUES	ZONA URBANA
754	MARIA DAS NEVES FERREIRA NUNES	ZONA URBANA

755	MARCIA DA SILVA SOUZA (FORMAÇÃO EM LIBRAS)	ZONA URBANA
756	RITA RODRIGUES DA SILVA LIMA	ZONA URBANA
757	EDJANEIDE FERNANDES SILVA	ZONA URBANA
775	EDIONE FERNANDES DA SILVA (FORMAÇÃO EM LIBRAS)	ZONA URBANA
802	JANAIR DO NASCIMENTO SOARES (FORMAÇÃO EM LIBRAS)	ZONA URBANA
868	LIELZA DA SILVA GOMES (FORMAÇÃO EM LIBRAS)	ZONA URBANA

## SECRETARIA DE SAÚDE

### TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:** Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

**INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ISAS** - CNES: 2731474, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.806.213/0001-17, sediada na Rua Delmiro Gouveia, nº 349, Centenário, Campina Grande-PB, CEP: 58.428- 016; e-mail: isasinstitutosocial@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Walenska Agra Cariri Targino de Holanda, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 248.809 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 450.584.234- 72.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 DOC. (**Protocolo 65.527/2023**), e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2023, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 24.820,40 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos), referente ao valor transferido em setembro por CNES (acerto de contas Maio-Agosto) mais 1 (uma) parcela referente a setembro/2023, conforme CNES 2731474. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**  
**3350.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**  
**Fonte de Recursos - 16050000**

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 23 de outubro de 2023.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

**WALENSKA AGRA CARIRI TARGINO DE HOLANDA**  
Instituto Social de Assistência à Saúde - ISAS

## **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

### **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 033/2023**

I – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas que seguem.

### **II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.**

CNPJ/CPF: **08.993.917/0001-46**

ENDEREÇO: **AV. RIO BRANCO, 304**

BAIRRO: **CENTRO**

MUNICÍPIO: **CAMPINA GRANDE**

UF: **PB**

ATIVIDADE PRINCIPAL: **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO TIPO PRAÇA COM EQUIPAMENTOS PARA POPULAÇÃO, COM INSERÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇADAS E BICICLETÁRIO, LIXEIRAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, BANCOS DE PRAÇA, ARBORIZAÇÃO, ENTRE OUTROS. COM ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 5.405M2, LOCALIZADO NA RUA RUI COSTA BARRETO, BAIRRO CIDADES, NESTE MUNICÍPIO, COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS CENTRAIS 7°16'30.73"S E 35°55'56.11"O**

### **III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA**

- 1) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 2) Manter esta Licença em local visível, visando à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;

3) A concessão da presente Licença não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;

4) A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o seu prazo de validade;

5) A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório;

6) O não cumprimento dos condicionantes constantes desta Licença acarretará no cancelamento da mesma e ficará o interessado passível às sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

IV – Esta Licença é válida pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da presente data, conforme processo no 81.908/2023 observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande, 26 de outubro de 2023.

VENCIMENTO: 26/10/2025.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

### **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 033/2023**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO DAS CIDADES**

#### **V – CONDICIONANTES**

1. Cumprir o que determina as diretrizes da Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), quanto à separação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos sólidos;
2. Cumprir os parâmetros ambientais referentes à poluição sonora e atmosférica conforme a Lei no 042/2009 e demais legislações vigentes;
3. Adotar medidas para atenuar a emissão de material particulado;
4. Não realizar alterações no projeto, bem como as limitações da área do empreendimento sem consulta prévia a este órgão ambiental;
5. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SESUMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA.

#### **LICENÇAS AMBIENTAIS**

A POLICLINICA E CENTRO DE IMAGEM BEM DE SAUDE LTDA inscrita no CNPJ nº 15.613.000/0001-34 torna público que, em 20/09/2023 protocolou o processo de nº 249/2023 requerendo a Licença de Operação – Renovação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SERVIÇOS DE SAÚDE (CLÍNICA MÉDICA), localizada na Rua Teixeira de Freitas, nº 319, bairro São José – Campina Grande/PB

MARC CENTER HOTEL LTDA inscrito no CNPJ nº 12.939.971/0001-80 torna público que, em 16/10/2023 recebeu a Licença Operação nº 062/2023, da Coordenadoria do

Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, RESTAURANTES E SIMILARES, conforme processo nº 103/2023, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 369 – Térreo - Centro - Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

A FLOREAR PARTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA inscrita no CNPJ nº 12.939.971/0001-80 torna público que, em 18/10/2023 recebeu a Licença Operação nº 063/2023, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, conforme processo nº 103/2023, localizado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek - nº 1643, sala 04 e 05, Cruzeiro - Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

MORADA DAS PALMEIRAS CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 33.957.708/0001-94 torna público que, em 19/10/2023 protocolou o processo de nº 264/2023 requerendo a Autorização Ambiental, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO LIMPEZA DE ÁREA E TERRAPLANAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO VERTICAL MULTIFAMILIAR DENOMINADO “HARMONY RESIDENCE”, localizada na Rua Arquiteto Renato Azevedo, S/N - Três Irmãs - Campina Grande/PB

A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA inscrita no CNPJ nº 09.323.098/0001-92 torna público que, em 23/10/2023 protocolou o processo de nº 269/2023 requerendo a Licença de Instalação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UMA USINA DE ASFALTO MÓVEL, localizada na Rua Geógrafo Milton Almeida dos Santos, bairro Aluizio Campos - Campina Grande/PB.

COLINAS ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 26.520.500/0001-48 torna público que, em 23/10/2023 recebeu a Licença de Instalação nº 031/2023, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO VERTICAL MULTIFAMILIAR DENOMINADO “PORTAL DAS TULIPAS”, COM 6.850,62 M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA, conforme processo nº 260/2023, localizado na Rua Pastor José Lopes de Albuquerque, S/N, Terreno 2, Três Irmãs- Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

MORADA DAS PALMEIRAS CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 33.957.708/0001-94 torna público que, em 24/10/2023 recebeu a Licença Prévia nº 027/2023, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO VERTICAL MULTIFAMILIAR DENOMINADO “HARMONY RESIDENCE”, COM 288 UNIDADES HABITACIONAIS E 17.308,47M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA, conforme processo nº 265/2023, localizado na Rua Arquiteto Renato Azevedo, S/N - Três Irmãs- Campina Grande/PB. Com validade de 365 dias.

O CENTRO EDUCACIONAL META LTDA inscrito no CNPJ nº 44.324.643/0001-66 torna público que, em 24/10/2023

recebeu a Licença Prévia nº 028/2023, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A ATIVIDADE EDUCACIONAL, COM 1.772,49 M<sup>2</sup> DE ÁREA, conforme processo nº 246/2023, localizado na Rua Coronel Álvaro Mirapalheta, nº 125 - Catolé - Campina Grande/PB. Com validade de 365 dias.

VANILSA FEIRRA – ME inscrita no CNPJ nº 21.747.262/0001-94 torna público que, em 24/10/2023 protocolou o processo de nº 271/2023 requerendo a Licença de Operação- Renovação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SERVIÇOS DE LABORATÓRIO CLÍNICO E CONSULTAS, localizada na Rua. Manoel Leonardo Gomes, nº 19 - Liberdade - Campina Grande/PB.

DIAGNOSE CLINICAS DE ANALISES ESPECIALIZADAS LTDA inscrita no CNPJ nº 09.369.604/0005-08 torna público que, em 25/10/2023 protocolou o processo de nº 272/2023 requerendo a Licença de Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – POSTO DE COLETA, Senador João Cavalcante de Arruda, 40 – Presidente Médici - Campina Grande/PB.

GARDEN BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA inscrito no CNPJ nº 49.067.985/0001-61 torna público que, em 25/10/2023 recebeu a Licença Prévia nº 029/2023, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO VERTICAL MULTIFAMILIAR DENOMINADO “GARDEN BENTO”, COM 64 UNIDADES HABITACIONAIS E COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 3.464,11M<sup>2</sup>, conforme processo nº 255/2023, localizado Rua Oscar Machado de Medeiros, S/N, no bairro Bento Figueiredo - Campina Grande/PB. Com validade de 365 dias. AQUA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA inscrita no CNPJ nº 47.168.699/0001-67 torna público que, em 25/10/2023 recebeu a Licença de Instalação nº 032/2023, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO VERTICAL MULTIFAMILIAR DENOMINADO “AQUA CLUBES RESIDENCIAL”, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 10.595,29 M<sup>2</sup>, conforme processo nº 237/2023, localizado na Rua Cientista Josué de Castro, nº 268, bairro Serrotão- Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

### RETIFICAÇÃO

A PARAIBA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 02.363.410/0001-22 torna público que, em 19/10/2023 recebeu a Licença Prévia nº 026/2023, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM LOTEAMENTO, DENOMINADO “VALE DA CATIRINA”, CONSTITUÍDO DE 16 QUADRAS, 323 LOTES E COM ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 48.413,46 M<sup>2</sup>, conforme processo nº 241/2023, localizado na Rua Manoel Mota, s/n, no bairro São Januário - Campina Grande/PB. Com validade de 365 dias.

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de serviços especializados em plataforma com infraestrutura de hospedagem das aplicações em cloud com balanceamento de carga round robin, incluindo backup diário de todos os arquivos, e-mails, e logs do sistema SAPL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00008/2022 - Manasses Mikael Duarte Pereira 08548670401 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 meses. ASSINATURA: 27.10.23

**LICITAÇÕES****CENTRAL DE COMPRAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2023**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2023, a SEGUNDA CHAMADA da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023 do tipo MENOR PREÇO, em Regime de EMPREITADA por PREÇO UNITÁRIO, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS INFANTIS E ÁREA DE RECREAÇÃO NA ESCOLA MANOEL DA COSTA CIRNE, PEDREGAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital está à disposição na Rua Irineu Joffily, 304, Centro, 2º andar, CEP: 58400-270, Campina Grande – PB e através dos

portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes>), (<https://sistema.campinagrande.br/cdc>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação nos e-mails: [cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br](mailto:cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e [pmcglicitacao@gmail.com](mailto:pmcglicitacao@gmail.com) ou no endereço eletrônico [cdc.campinagrande.de](http://cdc.campinagrande.de).

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**MARISETE FERREIRA TAVARES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 121/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.072/2023**  
**AVISO DE SUSPENSÃO - UASG 981981**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através DO PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, fica SUSPENSO por tempo INDETERMINADO, por interesse da secretaria demandante.

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**FLAUBER VINÍCIUS BARRETO DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.314/2023**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará, às 14:30 horas do dia 16 de novembro de 2023, TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, em Regime de EMPREITADA por PREÇO UNITÁRIO, cujo OBJETO é a contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS DO ENTORNO DA PRAÇA CORONEL ANTÔNIO PESSOA, BEM COMO MELHORIAS NA ÁREA INTERNA DA PRAÇA, PRESERVANDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital está à disposição na Rua Irineu Joffily, nº 304, Centro, 2º andar, CEP: 58400-270, Campina Grande – PB e através dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://sistema.campinagrande.br/cdc>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação nos e-mails: [cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br](mailto:cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e [pmcglicitacao@gmail.com](mailto:pmcglicitacao@gmail.com) ou no endereço eletrônico [cdc.campinagrande.de](http://cdc.campinagrande.de).

Campina Grande, 27 de outubro de 2023.

**MARISETE FERREIRA TAVARES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## **SEMANÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### **REDAÇÃO**

Jonas Araújo Nascimento  
Warllyson José Santos Souto

### **CONTATO**

semanariopmcg@gmail.com

### **ENDEREÇO**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB